

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.138/2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DA MULHER 2016. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com a programação da Festa da Mulher 2016, que acontecerá no dia 11/03/2016(sexta-feira), no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para custear despesas diversas dentro das comemorações da Festa da Mulher, conforme orçamento em anexo.

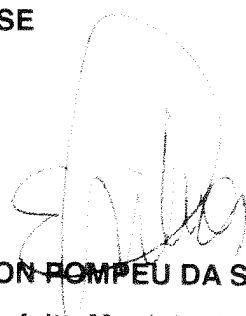
ART. 2º) Servirá de recurso para cobertura da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- Atividade- 2041—Realização de eventos, festividades e recepções- cód. 3390300000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – cód. 3903000000000- Material de Consumo.

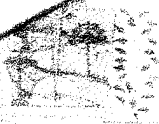
ART. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 02 de março de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

ANTONIO TADEU V. DE LINHARES
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

ORÇAMENTO FESTA DA MULHER

Discriminação	Valor R\$
Banda Show (sonorização e iluminação)	4.000,00
Alugue! clube	2.150,00
Coquetel	2.700,00
Filmagem/fotos	1.600,00
Divulgação	1.000,00
Embalagens/adornos	2.500,00
Decoração	620,00
Segurança	430,00
Total	15.000,00